



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 05 / 10 / 2023

Vera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.801 DE 04 DE Outubro DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Reciclagem de
Catadores de Conde -
ARCACONDE, localizada no
município de Conde, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação de Reciclagem de Catadores de Conde – ARCACONDE, localizada
no município de Conde, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de Outubro de 2023; 135º da Proclamação
da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador